



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

INDICAÇÃO ²³³ /2022

Senhor Presidente,

Senhores(ras) Vereadores(ras),

RECEBIDO

01/11/22

REGISTRADO

03/11/22

1º SECRETÁRIO

DIRETOR

A Vereadora abaixo firmada, no uso de suas atribuições legais, após ouvir o plenário, indica ao Senhor Prefeito Municipal desta cidade Márcio Manetti Porto, que interceda junto ao Setor Jurídico e/ ou a quem se destinar esta matéria, solicitando aos mesmos que seja criada a Lei que "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE PIRATINI"

JUSTIFICATIVA:

A Câmara de Dirigentes Logistas (CDL), de Piratini, atua com força e determinação pelo desenvolvimento do comércio de nossa cidade, gerando emprego, renda e fazendo a economia girar e crescer, mesmo nos momentos de pandemia.

Neste sentido se faz necessário o presente projeto de lei, a fim de reconhecer a importância da entidade para o Município., tanto para o desenvolvimento econômico, como no social, cultural e turístico, uma vez que, como se sabe, a associação promove eventos que abrangem os mais diversos seguimentos da comunidade.

Pelo exposto, gostaria de solicitar ao Executivo Municipal o pronto atendimento e também aos Nobres Pares a aprovação da presente **indicação**.

Sem mais, com a acolhida da presente indicação, queremos externar neste momento a Vossa Excelência os mais sinceros agradecimentos pela atenção e apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

- APROVADO
- REPROVADO
- RETIRADO
- ARQUIVADO

03/11/22

João Amari
PRESIDENTE

Sala das Sessões

Piratini-RS, 31 de outubro de 2022.

Miriam Buchweitz de Ávila
MIRIAM BUCHWEITZ DE ÁVILA
VEREADORA MDB

- UNANIMIDADE
- _ FAVORÁVEIS
- _ CONTRÁRIOS
- _ ABSTENÇÕES





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº /2022

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE PIRATINI”

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no usos de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

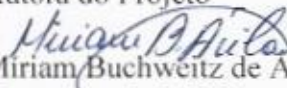
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Logistas de Piratini, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob nº: 89.426.175/0001-79, com sede neste Município;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini, em

**MÁRCIO MANETTI PORTO
PREFEITO MUNICIPAL**

Autora do Projeto


Miriam Buchweitz de Avila
Vereadora do MDB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI /2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

A Câmara de Dirigentes Logistas (CDL), de Piratini, atua com força e determinação pelo desenvolvimento do comércio de nossa cidade, gerando emprego, renda e fazendo a economia girar e crescer, mesmo nos momentos de pandemia.

Neste sentido se faz necessário o presente projeto de lei, a fim de reconhecer a importância da entidade para o Município., tanto para o desenvolvimento econômico, como no social, cultural e turístico, uma vez que, como se sabe, a associação promove eventos que abrangem os mais diversos seguimento das comunidade.

Portanto, propõem-se o presente projeto.


Miriam Buchweitz de Avila
Vereadora do MDB

